

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1382**

*de 01 de fevereiro de 2008*

### **AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ABRIGAR ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIDERP.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) mensal, para abrigar Estagiários de Medicina da Uniderp.*

#### ***Parágrafo único. .***

*Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 06.02.2021.339039.*

#### ***Art. 1º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim/MS, 01 de Fevereiro de 2008.*

*Evandro Antonio Bazzo Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1382/2008 - 01 de fevereiro de 2008*